PORTARIA N° 319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
328	SANDRA REGINA KLEIN	01/07/2020 a 30/06/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
668	SCHEILA MICHEL	06/08/2020 a 05/08/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
238	STEFANI VOGEL FROHLICH	15/02/2020 a 14/02/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
608	VIRGINIA E. BORGES F. DA SILVA	06/03/2020 a 05/03/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
524	ALINI BAUMGARTEN	03/09/2020 a 02/09/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
700	ANDREIA ALBA WESCHENFELDER	11/03/2020 a 10/03/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022
372	BEATRIS ROSANE SPANIOL MAURER	29/08/2020 a 28/08/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	21/01/2022

Presidente Lucena, 30 de novembro de 2021.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.